



PREFEITURA DE GASPAR – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2015

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 6.278/2015, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Gaspar, que se regerá pela Lei 1305/91 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Gaspar, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Gaspar.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.7. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.9. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

2.10. Apresentar declaração de bens.

2.11. Não serão nomeados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, **no momento da avaliação perante a junta**, conforme item 3.5, **laudo médico com data inferior a 01 (um) ano**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Concurso Público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6. A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.9. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Gaspar, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 07 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial no **Telecentro Comunitário** - Rua Argemiro Krauss - 130 - Gaspar Mirim - Loteamento Novo Horizonte (transversal da Rua Fernando Krauss - Praça CEU), das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 ou na Prefeitura de Gaspar – Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC.

4.1.2. Valor de inscrição:

CARGO	VALOR
Agente de Serviços Gerais	R\$ 30,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 07 de dezembro de 2015 e 19:00 (dezenove) horas do dia 15 de janeiro de 2016.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal 3275 de 03/12/2010.

4.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 02 (duas) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital.

4.5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para a Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC, aos cuidados de Márcia Lenz dos Santos, membro da Comissão do Concurso, através de Sedex ou AR, com **postagem no período de 07 a 15 de dezembro de 2015.**

4.6. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **16/12/2015.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Gaspar, de acordo com item 6 deste Edital.

4.6.3. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, a Prefeitura e demais órgãos não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, exceto no previsto no item 3.10 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4 As provas serão realizadas no dia **14 de fevereiro de 2016, no período matutino e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.

5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **29/01/2016**, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campanhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.1.18. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.1.19. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.1.21. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.1.22. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.1.23. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.1.24. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.1.25. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.26. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.27. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.28. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5.1 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

5.1.29. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.4. Contagem de Pontos

5.4.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público 02/2015.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, CEP 89110-000 ou **através de Sedex**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

- 6.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no **dia 15 de fevereiro de 2016**, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.gaspar.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura de Gaspar.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.gaspar.sc.gov.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Gaspar e no site (www.gaspar.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
- b) não pontuar na prova objetiva;

- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) deixar de assinar o cartão resposta.

9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Gaspar.

9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura e demais órgãos, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar, após a homologação do resultado do Concurso.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site do Município de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Gaspar/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Gaspar, 02 de dezembro de 2015.

Comissão do Concurso Público de Gaspar



CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE (*) R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
060	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PMG	Saber ler e escrever.	10	40	1.134,01

(*) Todos os servidores recebem mensalmente a título de Vale Alimentação mais R\$ 400,00. Algumas funções recebem, à título de Ajuda de Custo, mais R\$ 132,00, de acordo com a Lei 2659/2005.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Prestar serviços de limpeza e serviços gerais inerentes à sua área de atuação, fazendo-o nas dependências dos prédios públicos e de acordo com as demandas profissionais correlatas à sua área de atuação, mantendo higiene, boa organização, conservação e limpeza de ambientes.

PREFEITURA DE GASPAR – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº02/2015
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto

Função	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Agente de Serviços Gerais.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Matemática	10	10	50
	Português	10	10	50

**PREFEITURA DE GASPAR – SC
CONCURSO PÚBLICO 02/2015
Anexo III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª série/ano
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

Português para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

1. Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. 2. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. 4. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE/ANO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO
PROFISSIONAL**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos. Contaminação de alimentos. Regras de etiqueta para os serviços de copa. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal. Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem.

PREFEITURA DE GASPAR – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2015
ERRATA 01

A Comissão do Concurso Público torna pública a ERRATA 01 ao Edital 02/2015.

ONDE SE LÊ:

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 6.278/2015, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Gaspar, que se regerá pela Lei 1305/91 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

[...]

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 07 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial no **Telecentro Comunitário** - Rua Argemiro Krauss - 130 - Gaspar Mirim - Loteamento Novo Horizonte (transversal da Rua Fernando Krauss - Praça CEU), das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 ou na Prefeitura de Gaspar – Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC.

LEIA-SE:

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º **6.648/2015**, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Gaspar, que se regerá pela Lei 1305/91 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

[...]

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 07 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial no **Telecentro Comunitário** - Rua Argemiro Krauss - 130 - Gaspar Mirim - Loteamento Novo Horizonte (transversal da Rua Fernando Krauss - Praça CEU), das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 ou na Prefeitura de Gaspar – Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC. **O calendário de atendimento será de 07 à 18 de dezembro de 2015 e de 11 a 15 de janeiro de 2016.**

Permanecem inalterados os demais itens.

Gaspar, 15 de dezembro de 2015.

Comissão do Concurso Público de Gaspar

PREFEITURA DE GASPAR – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO

060 - AGENTE DE SERVISOS GERAIS	
RODRIGO RAYZER PADILHA	59311-7
ADELINO CABANHA DA ROCHA	59810-0
ADEMIR CANDIDO	71239-6
ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	59252-8
ADRIANA DE OLIVEIRA	59999-9
ADRIANA ELIAS LOPES	59815-1
ADRIANA SOCORRO DE OLIVEIRA	64432-3
ADRIANO DORISETEOMIOLLI	58918-7
AGENTIR LEITE DE ANDRADE	69961-6
AGNALDO DA SILVA	70649-3
ALAN LUCIANO DOS SANTOS	59080-0
ALBINA RAMOS MATOZO	59126-2
ALDEVANE PEREIRA DE SOUZA	59230-7
ALEF DOS SANTOS RIBEIRO	59933-6
ALESSANDRA MOREIRA LOPES	59492-0
ALESSANDRO SOARES CORREA	58851-2
ALEX MOLINA DA SILVA	67549-0
ALEXANDRE DANTAS	59012-6
ALINE FABIANA DA SILVA	58912-8
ALINE LUIZ MONTEIRO	71531-0
ALVEDES CELSO LESSA FILHO	59366-4
AMANDA CARIM BECKER	70883-6
AMANDA EVELIN CARVALHO SANTOS	59345-1
AMAURI GONCALVES	70638-8
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CAVILLHA	58942-0
ANA CAROLINE MOURA MOURAIS	59423-7
ANA CRISTINA MATOSO MIRANDA	59370-2
ANA MARIA RIBEIRO	70618-3
ANA PAULA DA SILVA	59720-1
ANA PAULA DA SILVA	59209-9
ANA PAULA DA SILVEIRA	59093-2
ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	59854-2
ANA PAULA VERCAO DOS SANTOS	59368-0
ANDERSON ALAN DA SILVA	59361-3
ANDRE JOAO ALVES	58976-4
ANDREA DE FATIMA BARROS	66458-8
ANDREIA DRASZEVSKI	59000-2
ANDREIA SILVANA BENTO	59611-6
ANDRESSA DIAS	59590-0

ANGELA MARIA CASAS	59574-8
ANGELA MARIA SCHNEIDER LANA	58898-9
ANGELICA ANTONIA FRANCA REIS	59325-7
ANGELITA MORO	59106-8
ANI JOISE HEINECK	59129-7
ANSELMO DOMINGOS DA SILVA	59200-5
ANTIDES RIBEIRO	59934-4
ANTONIO CAETANO NEVES	67710-8
ANTONIO WILMAR DOMANSKI	59380-0
AUREA HELENA APARECIDA CASAS	69266-2
BRIAN FERNANDO TONSON	58869-5
BRUNA DE SOUZA ADAO	59151-3
BRUNA DIAS ROSA	68825-8
BRUNO SOUSA DE AVILA	68701-4
CARLA JAQUELINE ALVES NUNES	59307-9
CARLOS ALFREDO SCHMITT	65741-7
CARLOS EDUARDO DA SILVA	69222-0
CARLOS EDUARDO DA SILVA	58882-2
CARLOS SERGIO DO ROSARIO JUNIOR	67905-4
CASSIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	65735-2
CASSIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	59248-0
CECILIA ALVES	59495-4
CECILIA MARIA CORREIA VIANA	63841-2
CECILIA MARIA DOS SANTOS	58941-1
CELIA ALVES	69441-0
CELIA DOS REIS PONTINI	59051-7
CELIO ALVES DO AMARAL	68912-2
CESAR GONDOREK	59681-7
CHARLES ROBERTO JAHM	59886-0
CICERA MARIA SCHNAIDER	59968-9
CINTIA PEREIRA DA SILVA	59930-1
CLAUDETE DOS SANTOS CRISTO	67210-6
CLAUDETE FONSECA	71120-9
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	59177-7
CLAUDIA REGINA DUARTE	59383-4
CLAUDIA REJANE SANTOS DA ROSA	59019-3
CLAUDIANE DE PAULA CRUZ	67435-4
CLAUDINEI DOS SANTOS	59622-1
CLEBER SCHNEIDER	59349-4
CLEIDE MARIA MACHADO	71304-0
CLEIDI DOS SANTOS SILVEIRA	59173-4
CLEUSA NERCI TEODORO KLOPP	59875-5
CLEUSA REGINA FERNANDES	58964-0
CREMILDA APARECIDA LARGURA	70872-0
CRISTIANE AMARO	59352-4
CRISTIANE APARECIDA ARAUJO VEZU	59115-7

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	59017-7
CRISTIANO CAPELUS ZEITS	66357-3
CRISTIANO JOSE COSTA	59035-5
DAIANE MICHELY DE GOIS	59984-0
DAINA SANSO	59916-6
DANIEL DE PINHO	59604-3
DANIEL EUNAST CARDOSO	59100-9
DANIELA DE OLIVEIRA	59694-9
DANIELA WRUCK SANSO	70820-8
DAVID RODRIGUES BASTOS	59817-8
DEISE DIECKMANN	70674-4
DEISE MARA KNISS DA CUNHA	69684-6
DEISIANE GOMES TRINDADE	70600-0
DELAIR FOGACA DA SILVA GRESZCZYSZEN	64394-7
DENIS RAFAEL HOSTINS	69548-3
DEONILDE DOS SANTOS GONCALVES	59803-8
DIEYNY KELY DE OLIVEIRA CAMARGO	69200-0
DIONEI DE JESUS	59487-3
DIVONZIR WAVRZYCKI	59041-0
DJONATHAN PROCHNOW HAMMEL	59141-6
DOMINGOS ALVES DO AMARAL	59283-8
DORVALINO CARDOSO	64500-1
DULCEMAR HEINECK DOS SANTOS	59131-9
EDIRLEI FAUSTO DOS SANTOS	71197-7
EDIRZE ODERDENG RODRIGUES	59050-9
EDITHE APARECIDA KOHLS	69044-9
EDLA DE SOUZA	59539-0
EDMILSON BORGES DE SOUSA	59666-3
EDNA APARECIDA MEDEIROS	58905-5
EDNEIA VATTE	59236-6
EDSON DE MORAIS	70318-4
EDUARDO DOS SANTOS	59365-6
EINAR AUGUSTO DE SOUZA CASTIGLIONI	59718-0
ELAINE MARINES LAMIN	70332-0
ELENIR REINERT HOSTIN	59646-9
ELIANA APARECIDA DUTRA DE SOUZA KUACHINHAK	71352-0
ELIANE APARECIDA CORDEIRO LEITE DE ALMEIDA	59730-9
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	59771-6
ELIANE TEREZINHA DE ANDRADE CORREA	59414-8
ELIANE VENTURA ROCHA	71013-0
ELIDA DE CASTRO RIBEIRO	59185-8
ELIETE DA ROSA	59071-1
ELISABETH CRISTINA GANANCINI	59070-3
ELISABETH MULLER	66442-1
ELISANGELA DE MORAES	70097-5
ELISETE DE FATIMA DOS SANTOS	59372-9

ELISETE TILL	59735-0
ELITA RAQUEL DA ROSA	59128-9
ELIZABETE FATIMA DOS SANTOS DUTRA	66662-9
ELOIR ALVES DA SILVA OLIVEIRA	70834-8
ELONIR ZANELLA OVINSKI	71088-1
ELPIDIO LUIZ ROSA	59728-7
EMILLY ANGELICA VATRIM	71320-1
ERBENIA MARIA FERNANDES	70798-8
EUNICE VARGAS DE SOUZA	59150-5
EVA MARIA DA SILVA SCHMITT	71419-4
EVALDO JOSE DA SILVA	59182-3
EVANIA CORREA DE LIMA	58914-4
EVERTON LUCAS DIAS	59554-3
EZIEL CARNEIRO LOBO	59266-8
FABIO PINHEIRO NUNES	58959-4
FATIMA APARECIDA DE LIZ	71017-2
FATIMA MARIA REINERT	68904-1
FERNANDA CRISTINA HESIDIA	59408-3
FERNANDA IGNACIO	68350-7
FERNANDA MACHADO DA SILLVA	58930-6
FERNANDO DIECKMANN	69657-9
FERNANDO HILARIO COCCO	59529-2
FRANCINE MENDES DE MEDEIROS	71528-0
FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA	59850-0
FRANCISCO DE ASSIS PIRES	59465-2
FRANCUELE CRISTINA DA SILVA COELHO	67868-6
GABRIEL DE OLIVEIRA LOURENCO	59360-5
GABRIEL HENRIQUE HILARIO TRIUMPHO	59526-8
GERALDO APARECIDO ROCHA DOS SANTOS	59669-8
GERCI FELIS	59243-9
GERFESSON CARDOSO CORREIA	59677-9
GERMANO TILL	59736-8
GERSON TADEU DA SILVA	59883-6
GILMAR DE SOUZA	59519-5
GILVAN DO NASCIMENTO SILVA	59683-3
GISRIELI SOIANE AMARO	59693-0
GONCALINA DE FATIMA BILEK	59705-8
GRACIELE APARECIDA DOS SANTOS PEDROZO CARVALHO	59067-3
GRACIETTE DECKER BUNN	59856-9
GUSTAVO BORNHAUSEN	64993-7
HELENA CENSI	59336-2
HELIELTON PEREIRA DE SOUZA	59770-8
HILARIO LUIZ GUTJAHR	66069-8
HILEZIO FELIPPI	59993-0
IEDA ARAUJO SOUTO	58889-0
IEDA AREND	59113-0

INALVA DE OLIVEIRA LINS	64550-8
IRENE KLABUNDE	59647-7
IRENE ROSA DE SOUZA	59027-4
ISABEL TAISA PINHEIRO MAZZARON	59847-0
ISMAEL JOSE PEREIRA BOMSENHOR	59992-1
ISRAEL PONCIANO DOS SANTOS	59367-2
ITACIR BARCELLOS FONTOURA	59388-5
ITAMAR DE LIMA	59324-9
IVANDRO FERREIRA DA SILVA	59178-5
IVANILDA DE FATIMA VAZ	67845-7
IVANILDE RUBIO	59923-9
IVANILDE SAPELLI	59851-8
IVANOR DE OLIVEIRA	58967-5
IVONETE PEREIRA	69473-8
IZABELA DA SILVA HENCHEL	67813-9
JACIRA ALVES DO AMARAL RODRIGUES	70896-8
JACQUELINE GOMES SILVA	58962-4
JAIR ZUCATELI	59217-0
JAISON GABRIEL VILVERT	60000-8
JANA TAMARA ROSA	67662-4
JANAINA DELFES	59706-6
JANAINA LUISA ROSA	59618-3
JANE ALVES DOS SANTOS	69783-4
JANE TERESINHA DE ABREU	59240-4
JANETE APARECIDA DA SILVA	71356-2
JANETE RIBEIRO DE LIMA	59088-6
JANETE SCHRAMM	59021-5
JANICE DOMINGUES DOS SANTOS BARON	59354-0
JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO ULLER	59138-6
JAQUELINE GOUVEA PEREIRA	59231-5
JAQUELINE MIRANDA	70658-2
JAYSON LUIZ DEPARIS	59189-0
JEAN AMARO	59117-3
JEAN PATRICK WILHVOCK	59555-1
JERUZA PEREIRA SCHMITT	58965-9
JOAO BERNARDINO MARQUES	59734-1
JOAO BOSCO DOS SANTOS	59004-5
JOAO PAULO GANANCINI	59031-2
JOAO VALMIR DALL OLMO	64339-4
JOAO VITOR BORGES	59149-1
JOCELI GONCALVES	70707-4
JOCIELI PEDROSO	59242-0
JOEL DA SILVA FONSECA	59346-0
JOEL DOS SANTOS SILVA	59226-9
JOELMA SPRADA RODRIGUES	62496-9
JONAS DANIEL CORREA	70230-7

JONATHAN WILLIAN MENDES	59008-8
JONITAS MONTEIRO DA SILVA DE SIQUEIRA	66378-6
JORGE OTAVIO DOS SANTOS	69563-7
JOSE ALVES BEZERRA	65919-3
JOSE CARLOS BITTENCOURT	59497-0
JOSE LUIZ PEREIRA	59297-8
JOSEMAR LEANDRO MAXIMO	59562-4
JOSIANE FAUSTO PASQUALI	59738-4
JUDY ISABEL WEINGARTNER VOIGT	59769-4
JULIANA SCOTTINI PONCHIROLI	69947-0
JULIANE DOS SANTOS	59265-0
JULIANO CARDOSO STOLFI	59214-5
JULIO CESAR DIAS	59663-9
JULIO CESAR OLIVEIRA DE MATOS	63808-0
JULIO CESAR SENABIO	59140-8
JURACI DELFES ROSSI	59123-8
JUSSARA ALVES FERREIRA	59802-0
JUSSARA KADES MACHADO	58910-1
JUSSARA RIBEIRO DENEGREDO GUTJAHR	71444-5
KARLA ELIANE SEIDE	59335-4
KATIA EVELISE ZAMORSKY	59982-4
KELLI CRISTIANE LEODORO CAMARGO	62059-9
KELY BEATRIZ DE OLIVEIRA FAUSTINO	58958-6
LAURO JUAREZ DEOLINDO	70153-0
LEANDRO SILVIO LIBERATO	59159-9
LEANDRO TONIAL	58921-7
LEDI CRISTINA AREND	59130-0
LEILIANE GOMES TRINDADE	70626-4
LENILDA SILVA LIBERATO	58885-7
LEOMIR RAITZ	59671-0
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	59191-2
LEONARDO VINICIUS DO CARMO	59072-0
LEONI TERESINHA FIDEL	59168-8
LIANE OSSEMER	59142-4
LIDIA MATOSO MIRANDA	67909-7
LIDIANE LEITE	59988-3
LILIAN ALVES DE ANDRADE	59195-5
LILLIAN VITAL DE PAULA ROSA	59826-7
LINDINALVA ALCANTARA BRASIL DOS SANTOS	59082-7
LOCIMAR ROQUE CORREA	59523-3
LORECI DE FATIMA VELOSO DA SILVA	59258-7
LORITA DA SILVA CORREA	67995-0
LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	68448-1
LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	59192-0
LUANA FERNANDA SILVANO	59563-2
LUCI GONCALVES DOS SANTOS	59828-3

LUCIA DE JESUS CYPRIANO	69305-7
LUCIANA CARDOZO FERREIRA	70090-8
LUCIANE BERNADETE HOSTIN DA SILVA	59223-4
LUCINEIA HANK	59634-5
LUIZ CESAR DE MORAIS	59772-4
LUIZ JOSE VOLTOLINI JUNIOR	59348-6
MAGDA REGIANE SILVA DOS SANTOS	59043-6
MAICON JULIO LIMA DA SILVA	59312-5
MAICON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	59410-5
MANOEL SOARES FERREIRA	59679-5
MARA ADRIANA GOEDERT	59477-6
MARA RUBIA CAMPOS FABRIS	59164-5
MARCIA APARECIDA MEIS	59227-7
MARCIA PATRICIA DE FARIAS REICHERT	59193-9
MARCIA SIMON SCHMITZ	59143-2
MARCIO DA COSTA	59946-8
MARCIO SPEZZATTO	59245-5
MARCO AURELIO DA ROSA CASTRO	59939-5
MARCOS ANTONIO ENDER	70881-0
MARCOS FACCHETTI DE MATOS	58947-0
MARGARET OLIVEIRA	64419-6
MARIA BERNADETE SANTANA	68882-7
MARIA DE FATIMA MACHADO	59040-1
MARIA HELENA BATISTA EGSTER	59246-3
MARIA ISABEL CORREIA DOS SANTOS CABRAL	58940-3
MARIA ISABEL LAGUNA	59950-6
MARIA MARLENE DA SILVA RIBEIRO	59978-6
MARIA OTILIA TRAINOTTI DA COSTA	58884-9
MARILENE DE MEDEIROS SILVA	59904-2
MARILETE REICHERT ZIMMERMANN	67384-6
MARILZA DA APARECIDA BASTOS DE ANDRADE	59805-4
MARINA APARECIDA TELES VIEIRA	59095-9
MARINES LANDT	58973-0
MARIO BRASIL FILHO	59901-8
MARIO CESAR AYROZO	67312-9
MARISA APARECIDA VITENCOURT	66438-3
MARISA SCHRAMM REINERT	59507-1
MARISA SOEIRA DA SILVA	59911-5
MARISTELA MULLER DE LIMA	59376-1
MARISTELA THEISS DE OLIVEIRA	58835-0
MARLETE ROSA	59184-0
MARLI IVONE ALVES DE AGUIAR	69093-7
MARTA REGINA SILVINO	59350-8
MATEUS LANGARO	59371-0
MATEUS LUAN FORMAGINI	59187-4
MAURICIO ZERMIANI	58867-9

MAURINA VARGAS DOS SANTOS	67918-6
MAURO ALCINDO DORNELLES	58902-0
MECIA CRISTINA DA SILVA	68888-6
MICHAEL FRANCA	59472-5
MICHELE DA ROCHA HERINGER	58894-6
MIRIA CLEVENICE PEREIRA	70352-4
MIRIAN DE MACIEL	71247-7
MOACIR SILVESTRE MARTINS	59263-3
MONICA MACANEIRO	58939-0
NADSON GEANO SOUZA SANTANA	59535-7
NEIDE HOSTINS	70669-8
NEIDE MARIA DOS PASSOS CUÇO	59235-8
NEIDE TEREZINHA DA SILVA TAVARES	59527-6
NEIVALDO MIGUEL TIRELLI	59196-3
NELCI DINIZ LEAL KRAUSS	59060-6
NELI MACHADO GRAEFF	58933-0
NEUSA BORNHAUSEN SANSÃO	59690-6
NEUSA DUTRA	59026-6
NEUSA MARIA FURTADO SOUZA	59543-8
NEUSA MARIA IGNACIO	59951-4
NILCE DA SILVA MEIS	70997-2
NILCEIA SANTOS RIBEIRO	59034-7
NILSON CESAR LOPES	59104-1
NILTON NATALIO VAZ	69513-0
NILTON ZEFERINO	59101-7
NILZA DE FREITAS ROSA	64564-8
NILZA MARIA CASSIMIRO	59607-8
NIRIO JOSE SOTHE	59225-0
NOELI CORREA DINIZ	66259-3
NOEMI VIEIRA	68866-5
OLGA MARIA ADAO	59250-1
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA	58881-4
OTILIA HEINZ FELACO	70661-2
PAOLA DA FONSECA MOREIRA	59329-0
PATRICIA APARECIDA SABINO	59270-6
PATRICIA DOS SANTOS SANT'ANNA	59773-2
PATRICIA REGINA DA SILVA DE CASTRO	59867-4
PATRICIA VERCAO DOS SANTOS VICENTE	59503-9
PATRICK LUIS WALTER TILL	59268-4
PAULO EDUARDO DE CARVALHO	59905-0
PAULO ESTEVAO	58970-5
PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	58919-5
PAULO MANOEL DA SILVA	59222-6
PEDRO ARECIO DE VARGAS	58996-9
POLIANI DE JESUS MOULAZ	59267-6
PRISCILA VERCAO DOS SANTOS DA SILVA	59305-2

RAFAEL ALVES DE ANDRADE	59700-7
RAIMUNDO RODRIGUES DE CAMPOS JUNIOR	59426-1
RAQUEL ALVES DOS SANTOS	70822-4
RAQUEL DE FATIMA SCHIRMER PREBIANCA	59799-6
RAQUEL DE LIMA BERNARDO MAESTRI	58880-6
RAQUEL DE MOURA FERREIRA	59927-1
RAQUEL DE OLIVEIRA BARBOZA	71479-8
RENE JOSE PEREIRA	59566-7
RENILDO DA ROSA	59220-0
ROBERTO REVELINO DA CRUZ RODRIGUES	70616-7
ROBSON SILVA DOS SANTOS	59061-4
ROBYSON LUIZ VIEIRA	59689-2
ROGERIODOS SANTOS FERNANDES	68784-7
ROMULO DA SILVEIRA	58935-7
RONALDO DE LIMA	59205-6
ROQUE DE JESUS SOUSA	59055-0
ROSANA DE FATIMA DIAS ONORIO	59823-2
ROSANA MARTINS DA SILVA	70109-2
ROSANE DE CASTILHO FELIPONE	59480-6
ROSANE ISABEL PEREIRA	71372-4
ROSANGELA APARECIDA CAMARGO	68812-6
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	59247-1
ROSANGELA FATIMA RAMOS	59163-7
ROSANGELA PAULA DO NASCIMENTO CASAS	58892-0
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	59642-6
ROSANI TEREZINHA DE ANDRADE VENTURI	59493-8
ROSELAINÉ APARECIDA DO PRADO RUBIO	59550-0
ROSELI APARECIDA CASTILHO SANSÃO	68433-3
ROSELI BELINO	58888-1
ROSELI DUARTE RODRIGUES	59234-0
ROSELI FERNANDES	59046-0
ROSELI TERESINHA CUNHA	59852-6
ROSEMAR SALETE GONCALVES DA LUZ LANA	59482-2
ROSEMERE LAURIANO WIPPEL	71547-6
ROSINEIA CARDOSO SILVEIRA	66976-8
ROZI MERI MERLO GONCALVES	59560-8
RUI JOSE KRAUSS	58938-1
RUTE RODRIGUES VIANA	59794-5
SABRINA DA SILVA GONCALVES TIZON	58850-4
SALETE PETERMANN SCHUTEL	59528-4
SANDRA APARECIDA COUTO	59241-2
SANDRA CORREA DA ROSA CASTRO	59938-7
SANDRA LUZIA MOREIRA	59489-0
SANDRA VELASCO DA SILVA	59937-9
SANTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	65211-3
SCHIRLEI MARIA DE SOUZA TESKE	58828-8

SEBASTIAO DE OLIVEIRA	59208-0
SILVANA DE LIMA DUTRA	59379-6
SILVANA HASS SOARES	59078-9
SILVIA CARMEN SIMAO DE FREITAS	59760-0
SIMONE REGINA DA SILVA	65227-0
SONIA APARECIDA BATISTA	66194-5
SONIA ELIZIA REINERT HOSTIN	68755-3
SONIA MARIA DE BARROS VILACA	59405-9
SONIA RAQUEL HOSTINS CENCI	59162-9
SORAIA MULLER	58997-7
SORAIA OLIVEIRA DIAS	59695-7
SUEDE DANIEL SCHMITT DIAS	59516-0
SUELY MANERICH	70812-7
TAILSON DOS SANTOS SANTANA	58915-2
TANIA APARECIDA BERGAMO	65827-8
TATIANA APARECIDA MARCELLO	59032-0
TATIANA BONETTI LANZ	59153-0
TATIANE DE CRISTO MENDES	59091-6
TATIANE NATALLI MORAES DOS SANTOS	59058-4
TERESINHA DOS SANTOS	59308-7
TERESINHA GONCALVES	67314-5
TEREZINHA DE FATIMA PLATES DA SILVA	65668-2
TEREZINHA DE FATIMA TIZON DA SILVA	59453-9
THALIA DA SILVA DE ESTEFANI	70289-7
TIAGO DE SOUZA	71403-8
VACIR TELES DOS REIS	70221-8
VAGNER PEREIRA DA SILVA	59910-7
VALDECI LUCAS DIAS	59552-7
VALDETE LEAL	64563-0
VALDIR PARME	58906-3
VALSUMIR FERREIRA	59777-5
VALTER PONCIO DE LIMA	58963-2
VANDA SAMPIETRO	59215-3
VANDERLEI BRAS	59363-0
VANDERLEI MENEZES	70321-4
VANIA REGINA SIMON	59667-1
VERONICA ALVES	58949-7
VERONICE MARIA DA SILVA	68670-0
VICTOR CHESTER BRASIL PINTO	58832-6
VILMAR DENATE	59915-8
VILMAR PEREIRA	59094-0
VIVIANE SOUZA DA SILVA	71085-7
WALLISSI DA SILVA WAYHS	59039-8
WALQUIRIA MAXIMO GOMES CEZAR	59476-8
WALTER VOGELBACHER	59644-2
WICTOR ZIMMERMANN	71644-8

WILLIAM CAVILHA	58946-2
ZAQUEU RIBEIRO	59441-5

Gaspar, 20 de janeiro de 2016.

Comissão do Concurso Público de Gaspar

GASPAR 2015/2 - CONCURSO PUBLICO PREFEITURA

Relatório candidato/vaga

Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
060 AGENTE DE SERVISOS GERAIS	10	455	45.5
TOTAL	10	455	45.5

**PREFEITURA DE GASPAR-SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015**

Este gabarito apresenta as respostas da prova objetiva realizadas domingo, 14 de fevereiro de 2016.

Prazo para recurso contra gabarito: 16 e 17 de fevereiro de 2016.

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40			
CARGOS																																											
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																																											
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	D	A	C	C	C	A	B	D	B	C	A	B	D	D	C	B	A	B	A	B	A	D	B	A	C	B	D	B	C	A	B	C	B	A	C	C	B	A	A	D			

PREFEITURA DE GASPAR-SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015

Este gabarito apresenta as respostas da prova objetiva realizada domingo, 14 de fevereiro de 2016, após análise dos recursos.

GABARITO DEFINITIVO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40							
CARGOS																																															
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																																															
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	D	A	C	C	A	A	B	D	B	C	A	B	D	D	C	B	A	B	A	B	A	D	B	A	C	B	D	B	C	A	B	C	B	A	C	C	B	A	A	D							

PREFEITURA DE GASPAR – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

TROCA DE GABARITO
QUESTÃO 05 DE “C” PARA “A”.

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
DANIELA DE OLIVEIRA	01	INDEFERIDO
	04	INDEFERIDO
	05	DEFERIDO
	20	INDEFERIDO
DIEYNY KELY DE OLIVEIRA CAMARGO	05	DEFERIDO
	23	INDEFERIDO
GERMANO TILL	22	INDEFERIDO
INALVA DE OLIVEIRA	02,05,07	INDEFERIDO PELA FORMA
JÔNITAS MONTEIRO S. SIQUEIRA	04,05,06,07,11,23 E 31	INDEFERIDO PELA FORMA
MARA RUBIA CAMPOS FABRIS	04	INDEFERIDO
	06	INDEFERIDO
MARCOS FACCHETTI DE MATOS	05	DEFERIDO
VIVIANE SOUZA DA SILVA	05	INDEFERIDO
WICTOR ZIMMERMANN	05	DEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 29/02/2016, na Prefeitura de Gaspar/SC.

Questão anulada pontua para todos os candidatos do cargo.

Gaspar, 26/02/2016.